



PREFEITURA
JABORANDI
GESTÃO PARA O POVO

Estado da Bahia
Município de Jaborandi

LEI Nº 527/2023.

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal 522/2023, que institui o Programa Especial de Recuperação Fiscal (Refis) no âmbito desta municipalidade para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais lhe conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica revogada a Lei Municipal Nº 522 de 16 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Programa Especial de Recuperação Fiscal (Refis) no âmbito deste município para o exercício de 2024.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Sanciono a presente Lei;
Aos 26 dias do mês dezembro de 2023.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, ESTADO DA BAHIA.


Marcos Antônio Matos da Silva
Prefeito Municipal

Gestão 2021.2024